



DISPENSA Nº 20/2025
PROCESSO ADM: 655/2025.

Natividade/RJ, 28 de março de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. OBJETO:

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E JOGOS DIDÁTICOS.

2.1 Será realizada uma contratação direta?

SIM NÃO

2.2 Se sim, qual?

Dispensa de licitação Registro de Preço

2.3 Tipo de entrega:

Parcelada Total

3. FUNDAMENTO LEGAL:



3.1 As partes contratantes declaram-se sujeitas às cláusulas e condições de sua proposta e do termo de referência que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 - normas gerais de licitação e contratação pública.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	CATMAT
1.	BOLA DE BASQUETE OFICIAL EM MICROFIBRA, COM PESO ENTRE 570 gr A 650 gr, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 75 cm A 78 cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL/CHANCELA RESPECTIVA FEDERAÇÃO.	UND	1	R\$ 168,51	R\$ 168,51	235512
2.	PAR DE REDES DE FÚTEBOL DE CAMPO OFICIAL FIO 4MM SEDA MEDINDO 7,50 LARGURA X 2,50 DE ALTURA X 0,80 PROFUNDIDADE SUPERIOR E 1,80 DE PROFUNDIDADE INFERIOR, MALHA 15MM, COR BRANCA	PAR	1	R\$ 329,18	R\$ 329,18	7810
3.	PAR DE REDES DE FUTSAL OFICIAL DE POLIETILENO, FIO 4MM, MEDINDO 3,10 DE LARGURA X 2,10 DE ALTURA X 0,45 DE PROFUNDIDADE SUPERIOR X 1,00 DE PROFUNDIDADE INFERIOR, MALHA 12X12 COR BRANCA.	PAR	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	7810
4.	MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI/FUTEVÔLEI DE FITA MEDINDO 9X18CM, COM FIXADORES DE FERRO.	UND	3	R\$ 71,00	R\$ 213,00	7810
5.	APITO DE FÚTEBOL PROFISSIONAL EM PVC FOX40	UND	4	R\$ 44,07	R\$ 176,28	7810
6.	BOMBA DE AR DE DUPLA AÇÃO PVC	UND	10	R\$ 18,98	R\$ 189,800	-
7.	CONE EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM ALTURA DE 05 cm, PARA ATIVIDADE FÍSICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS	UND	40	R\$ 3,11	R\$ 124,40	480266



8.	CONE EM MATERIAL PVC, COM ALTURA DE 23 cm, PARA ATIVIDADE FÍSICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS.	UND	30	R\$ 3,12	R\$ 93,60	447976
9.	ESTACAS DE TREINAMENTO DE AGILIDADE PROFISSIONAL, MEDINDO 1,60 m. HASTE DA ESTACA DESMONTÁVEL EM DUAS PARTES (POSSIBILIDADE DE PREENCHER BASE PARA EVITAR QUE ELA CAIA COM FACILIDADE). IDEAL PARA TREINOS DE AGILIDADE E VELOCIDADE. KIT COM 10 ESTACAS DE AGILIDADE.	KIT	02	R\$ 438,47	R\$ 876,94	-
SUBTOTAL					R\$ 2.571,71	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	CATMAT
1.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL: POLIURETANO; CIRCUNFERÊNCIA: 68 CM A 70 CM; COR: VARIADA; PESO CHEIA: 410 G A 450 G; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	12	R\$ 174,87	R\$ 2.098,44	480257
2.	BOLA DE FUTSAL MATERIAL: POLIURETANO; CIRCUNFERÊNCIA: 55 CM A 59 CM; COR: VARIADA; PESO CHEIA: 350 G A 380 G; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	12	R\$ 175,47	R\$ 2.105,64	480256
3.	BOLA DE VOLEIBOL MATERIAL: POLIURETANO; CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM A 56 CM; COR: VARIADA; PESO CHEIA: 325 G A 400 G; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA, MIOLO LUBRIFICADO.	UND	12	R\$ 107,00	R\$ 1.284,00	277268
4.	BOLA DE BASQUETEBOL MATERIAL: PVC; CIRCUNFERÊNCIA: 72 CM; COR: VARIADA; PESO CHEIA: 300 G A 310 G; CARACTERÍSTICAS	UND	08	R\$ 168,51	R\$ 1.348,08	476378



	ADICIONAIS: MATRIZADA, MIOLO LUBRIFICADO.					
5.	BOLA DE HANDEBOL MATERIAL: POLIURETANO; CIRCUNFERÊNCIA: 58 CM A 60 CM; PESO CHEIA: 425 G A 475 G; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	08	R\$ 99,50	R\$ 796,00	450232
6.	BOLA DE BORRACHA MATERIAL: BORRACHA; CIRCUNFERÊNCIA: 30 CM A 35 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, CÂMARA DE BUTIL, TAMANHO 14.	UND	12	R\$ 52,48	R\$ 629,76	619546
7.	BOLA DE BORRACHA TAMANHO: 10; MATERIAL: BORRACHA; CIRCUNFERÊNCIA: 47 A 50 CM.	UND	12	R\$ 16,40	R\$ 196,80	619546
8.	REDE DE VOLEIBOL MATERIAL: POLIETILENO; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,5MM, SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO, QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM, MEDIDAS 10M X1M. MALHA 10 X 10, RESISTENTES A RAIOS.	UND	2	R\$ 244,50	R\$ 489,00	399289
9.	BOMBA DE AR PARA BOLAS MATERIAL: TUBO DE POLICARBONATO; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOMBA DE ENCHER BOLAS, COM SISTEMA DE ENCHIMENTO IDA E VOLTA, COM MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA PARAFUSAR NA BOMBA, COM UM BICO DE USO E UM RESERVA, CORES VARIADAS.	UND	5	R\$ 18,98	R\$ 94,90	471994
10.	SACO PARA BOLAS MATERIAL: NYLON; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA DO FIO 2 MM.	UND	4	R\$ 22,68	R\$ 90,72	240871
11.	CHAPÉU CHINÊS (CONE) MATERIAL: PLÁSTICO	UND	40	R\$ 3,11	R\$ 124,40	602142



	FLEXÍVEL; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO 6 CM.					
12.	CONE MATERIAL: SILICONE; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO 23 CM.	UND	40	R\$ 3,12	R\$ 124,80	471372
13.	ARGOLA MATERIAL: PLÁSTICO; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 40 CM.	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00	480399
14.	ARCO (BAMBOLE) MATERIAL: PVC; CIRCUNFERÊNCIA: 60 CM; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARCO FLEXÍVEL.	UND	40	R\$ 2,69	R\$ 107,60	444209
15.	HALTER MATERIAL: BORRACHA EVA; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMA TRIANGULAR, COMPRIMENTO 30 CM, 2 A 3 KG.	UND	100	R\$ 28,85	R\$ 2.885,00	613990
16.	CORDA NAVAL MATERIAL: POLIÉSTER; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA 25 MM, TAMANHO 10 M.	UND	08	R\$ 250,31	R\$ 2.002,31	619056
17.	JOGO DE UNO MATERIAL: CARTÃO; COR: MULTICOLOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JOGOS DE CARTAS UNO, TAMANHO 9,2 CM DE ALTURA E 6 CM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CONTENDO 114 CARTAS.	UND	12	R\$ 23,73	R\$ 284,76	485775
18.	JOGO DE XADREZ MATERIAL: PLÁSTICO; COR: VARIADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO TIPO CAIXA, FORMATO QUADRADO.	UND	08	R\$ 60,30	R\$ 482,40	328516
19.	JOGO DE BARALHO MATERIAL: PLÁSTICO;	UND	08	R\$ 20,48	R\$ 163,84	



	COR DA FRENTE: BRANCA; COR DO VERSO: VARIADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, COM 55 CARTAS, CAIXA PLÁSTICA COM 2 JOGOS.					25179
20.	JOGO DE DOMINÓ MATERIAL: MARFIM SINTÉTICO; COR: MULTICOLOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO EM PRETO, COM 28 PEÇAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 45 MM X 22 MM X 5 MM, COM ESTOJO.	UND	08	R\$ 26,95	R\$ 215,60	35609
21.	JOGO DE DAMA MATERIAL: PLÁSTICO; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF, PINTADO FORMANDO CASAS CLARAS E ESCURAS, TAMANHO 30 X 30 CM, COM 24 PEÇAS DE PLÁSTICO COM 2,5 CM DE DIÂMETRO (SENDO 12 PEÇAS DE UMA COR E 12 PEÇAS DE OUTRA COR).	UND	12	R\$ 26,17	R\$ 314,04	19060
22.	JOGO DESCOBRINDO AS EMOÇÕES MATERIAL: PAPELÃO; COR: MULTICOLOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 JOGOS COM 24 FICHAS E 8 CARTELAS.	UND	12	R\$ 50,70	R\$ 608,40	04009
23.	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA MATERIAL: CARTONADO FIRME; COR: MULTICOLOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 50 PEÇAS.	UND	04	R\$ 36,30	R\$ 145,20	604016
24.	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA MATERIAL: CARTONADO FIRME; COR: MULTICOLOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100 PEÇAS.	UND	04	R\$ 37,98	R\$ 151,92	604061
25.	CAIU PERDEU MATERIAL: MADEIRA/MDF; TIPO: JOGO DE EMPILHAR BLOCOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 50 PEÇAS.	UND	12	R\$ 37,74	R\$ 452,88	622166
26.	JOGO DE MEMÓRIA MATERIAL: CARTONADO FIRME;	UND	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00	622090



	COR: MULTICOLOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 40 PEÇAS.					
27.	JOGO SOLETRANDO MATERIAL: PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FICHAS NUMERADAS CONTENDO PALAVRAS, 1 TABULEIRO.	UND	12	R\$ 83,70	R\$ 1.004,40	622247
SUBTOTAL					R\$ 18.913,06	
TOTAL					R\$ 21.484,77	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.484,77 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

OBS: Qualquer divergência entre a descrição deste termo de referência com a descrição completa do CATMAT prevalece à descrição deste termo de Referência.

4.1 Do prazo de validade da proposta:

4.1.1 O prazo de validade da proposta comercial, caso não seja informado pelo fornecedor será de 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO:

5.1 Da necessidade da contratação:

A presente aquisição pela Secretaria de Esporte se justificativa para atender às atividades e programas voltados para crianças, adolescentes, jovens e adultos, garantindo a execução adequada dos projetos esportivos e de lazer, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento físico, motor e cognitivo dos participantes. As atividades previstas têm caráter educacional, recreativo e de melhoria da qualidade de vida, contribuindo para o fortalecimento de hábitos saudáveis e a integração social.

Além disso, o uso de materiais de qualidade e adequados às práticas esportivas propostas é essencial para a segurança dos participantes, bem como para assegurar a eficácia e



o alcance dos objetivos dos programas esportivos.

A contratação da empresa especializada permitirá:

Fornecimento de materiais esportivos diversificados e de qualidade, compatíveis com as atividades planejadas.

- **Atendimento às especificidades de cada faixa etária e modalidade esportiva**, assegurando o pleno desenvolvimento das atividades.

- **Regularidade no fornecimento e reposição de materiais**, evitando a interrupção das atividades programadas.

Por fim, a contratação garantirá o suporte necessário para a continuidade das ações esportivas e educacionais, promovendo o bem-estar e a inclusão de diferentes públicos beneficiários, especialmente em comunidades que necessitam de maior suporte para o desenvolvimento social e esportivo.

Já pela Secretaria Municipal de Assistência Social a aquisição é necessária para os equipamentos: CRAS I (Cantinho do Fiorello), CRAS II (Querendo), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do bairro Liberdade e do distrito de Ourânia e o Grupo da Terceira Idade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com o intuito de melhorar o processo de socialização, assegurando práticas pedagógicas mediadoras na socialização em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade e também na execução das atividades diárias ofertadas, como por exemplo: artes marciais, educação física, hidroginástica, eventos sociais, entre outras, para atender as crianças, os adolescentes e o grupo da terceira idade, cadastradas e/ou atendidas pelos respectivos equipamentos.

6. CLASIFICAÇÃO DO OBJETO: **Material de Consumo**

6.1 NATUREZA DO OBJETO: Comum () Especial

7. SUBCLASSE DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE:



CNAE: 4763-6/02.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.2 O modo de disputa será ABERTO e FECHADO, conforme previsto no art. 56, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.3 Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência.

8.4 As propostas serão recebidas até o dia 02/04/2025 às hora 23:59 concomitantemente ao recebimento das propostas no email **setordecompraspmn@gmail.com** ou protocolado ou presencial junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo os seguintes dados da empresa licitante: razão social, número de CNPJ, endereço, número de telefone, email, nome do representante legal da empresa, descrição do item, valor unitário/e total. Devendo assim ser assinado e datado.

8.5 Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste edital e seus anexos.

8.5.1. Poderão participar do processo licitatório todas as empresas interessadas, no entanto, para que seja observado o benefício da Lei Complementar 123/2006, nos casos dos editais que enquadrarem no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2023, será feita a análise das propostas e documentos e habilitação primeiramente das empresas classificadas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), seguindo a ordem de classificação



das mesmas, dando preferência à contratação destas, desde que atender a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

8.5.1.a. Não havendo interessados classificados como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), a aquisição será estendida a qualquer interessado do ramo de atividade, sem restrição de classificação fiscal.

8.6 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

8.6.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

8.6.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

8.6.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

8.6.3.1 a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

8.6.3.2 a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

8.6.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.6.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



8.6.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos posteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.6 O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.7 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

8.7.1 Contiverem vícios insanáveis.

8.7.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

8.7.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

8.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.7.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.7.5.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.8 EM CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, SERÁ UTILIZADO O SEGUINTE CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.8.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação no prazo de até 24 horas contados a partir da divulgação do resultado;

8.8.2 Persistindo o empate serão usados como critérios dos incisos do art. 60, da lei 14.133/21.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:



9.1 Os produtos deverão ser entregues na sede de cada secretaria solicitante, em Natividade/RJ, 28380-000, no prazo máximo de 30 dias após a solicitação, nos horários das 08:00 às 11:00 h e das 12:00 às 17:00h, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal.

9.2 Os produtos deverão ser compatíveis conforme a descrição do objeto, não podendo conter danos, avarias no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação.

9.3 Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

10 REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

10.1 SUSTENTABILIDADE

10.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

10.1.1.1 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão



de ruído;

d) observação das normas do INMETRO.

10.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

10.2.1 Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

10.3 DA VEDAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA AQUISIÇÃO DO OBJETO

10.3.1 Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

10.4 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

10.4.1 Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

10.5 SUBCONTRATAÇÃO

10.5.1 Trata-se de objeto comum e que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada.

10.6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.6.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.7 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

10.7.1 Não haverá exigência de amostra.

11 FORMA DE PAGAMENTO:



11.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias em ordem cronológica de empenho, por meio de transferência eletrônica, após a execução do objeto, e, mediante a entrega da Nota Fiscal, previamente atestada pelo recebedor autorizado, conferida, aprovada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal da sede da contratada, bem como em relação ao FGTS.

11.2 Não será aceita nota fiscal que contenha rasura, ou presente descrição de prestação de serviço em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta da contratada.

12 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os seguintes documentos, certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal, bem como em relação ao FGTS.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 A Contratada obrigará-se a:

13.1.1 Entregar o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

13.1.2 Entregar o produto dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

13.1.3 Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, após notificação formal, a prestação de serviço realizada em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

13.1.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

13.1.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da



entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.1.6 Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

13.1.7 Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

14.1 O Contratante obrigar-se-á:

14.1.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

14.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

14.1.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

14.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;

14.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

15 SANÇÕES:

15.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

15.2 Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificção e após aceitação pela Administração Municipal.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



16.1 A presente contratação está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercício de 2025:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ CNPJ: 28.920.304/0001-96	3.3.90.39.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.789.074/0001-63	3.3.90.39.00

17 DA EXECUÇÃO:

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

18.1 Ficam os seguintes servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do objeto, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º, da Lei federal nº 14.133/21.

FISCAL DE CONTRATO	
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	
Servidor: Carlos Eduardo de Souza Pavao	Portaria GP: 214/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Servidor: Núbia Terra dos Reis	Portaria GP: 202/2025

GESTOR DE CONTRATO	
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	
Servidor: Giancarlo de Salerno Araújo Arenari	Portaria GP: 214/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Servidor: Karine Cruz França	Portaria GP: 202/2025

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1 O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO



19.2 O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

20 CONDIÇÕES GERAIS:

20.1 No caso de todos os prestadores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

20.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data.

20.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando - se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

20.2 As secretarias solicitantes reservam-se no direito de cancelar o procedimento de contratação, se a prestação de serviço estiver em desacordo com o previsto na contratação, amparado na Lei federal 14.133/21.

20.3 As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Natividade/RJ, no endereço: **<https://natividade.rj.gov.br/dispensa>** e esclarecimentos através do telefone: (22) 3841-1051 / (22) 99224-8738, e/ou email: **setordecompraspmn@gmail.com**.

Giancarlo de Salerno Araújo Arenari
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Karine Cruz França
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE 
NATIVIDADE
Natividade para todos!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE